

Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial

Plano de Atividades 2023



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Ficha Técnica

Ministério das Finanças
Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial

Plano de Atividades -2023

Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º – 1149-008 Lisboa
Telefone: 21 884 60 00 Fax: 21 884 61 19
Presença na *Internet*: www.dgtf.pt
E-mail: frcp@dgtf.gov.pt

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Índice

1. Nota Introdutória.....	3
2. Enquadramento	3
3. Missão	3
4. Atividades	4
5. Objetivos Estratégicos e Operacionais.....	5
6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos.....	6
7. Recursos Financeiros	7
8. Conclusão	10





MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

1. Nota Introdutória

O Plano de Atividades para 2023 visa dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro e reflete a missão do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP), estabelecendo os principais objetivos, assim como, as atividades e os projetos a desenvolver com os recursos que se estimam disponíveis.

O presente plano, em articulação com o orçamento, é o resultado de uma reflexão sobre a atividade desenvolvida em 2022, procurando enquadrar a sua articulação com as orientações e diretivas definidas no contexto da administração do património imobiliário do Estado, em prol de uma gestão racional, eficaz e eficiente dos bens imóveis do Estado.

Com base nestes elementos, foi estabelecido para 2023 um conjunto de objetivos e metas que visam contribuir para a melhoria dos níveis de execução e operacionalização da estratégia do Fundo.

2. Enquadramento legal da atividade do Fundo

Em cumprimento do disposto no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de outubro foi criado, no âmbito do Ministério das Finanças, pelo Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, com a natureza de património autónomo, sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Através da Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março, foi aprovado o regulamento de gestão do referido Fundo, no qual se encontram definidas as condições relativas às operações de reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado e ao respetivo financiamento.

3. Missão

De acordo com a sua lei orgânica e com a alteração introduzida pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial tem por missão assegurar o financiamento, a fundo perdido, das operações de recuperação, reconstrução, de ampliação, de adaptação, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado.

A sua intervenção abrange os imóveis que se encontrem afectos ao funcionamento de serviços públicos, não contemplando:

- Os imóveis classificados da propriedade do Estado não afetos ao funcionamento de serviços públicos;
- Os imóveis da propriedade do Estado utilizados pelas entidades a favor das quais reverta integralmente o produto da alienação e oneração do património do Estado;
- As obras de conservação ou beneficiação que sirvam apenas para modernização das instalações;
- As obras em imóveis disponíveis para alienação;

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

- As operações de intervenção cujo orçamento global seja inferior a 100.000€, salvo obras urgentes ou prioritárias face à gravidade extrema das deficiências de solidez, segurança e salubridade do imóvel ou à sua especial localização.

Adicionalmente, estão previstos objetivos estratégicos e operacionais relacionados com o financiamento das operações de remoção do amianto em imóveis do domínio público e privado do Estado e em imóveis propriedade dos institutos públicos e das empresas públicas do Setor Empresarial do Estado, prosseguindo as linhas de orientação e vinculação e na Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023.

4. Atividades

A atividade do Fundo está orientada para o financiamento das operações concretas necessárias à recuperação e valorização do parque imobiliário do Estado, contribuindo, simultaneamente, para melhorar a funcionalidade desse património, adaptando-o às necessidades dos serviços e para o financiamento as operações de remoção do amianto em imóveis do domínio público e privado do Estado e em imóveis propriedade dos institutos públicos e das empresas públicas do setor empresarial do Estado.

Neste sentido, à Comissão Diretiva compete, na qualidade de responsável pela gestão do Fundo, designadamente:

- Assegurar as relações com o Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial, com as Unidades de Gestão Patrimonial, com os serviços utilizadores dos imóveis e com a DGTF;
- Estabelecer as relações institucionais que se mostrem necessárias à prossecução dos seus objetivos;
- Elaborar o relatório de gestão e contas;
- Proceder à aprovação da programação financeira;
- Apreciar, hierarquizar e aprovar as candidaturas apresentadas relativas às operações de recuperação, reconstrução, ampliação, adaptação, reabilitação e de conservação dos imóveis do Estado e do programa de remoção de amianto, bem como aprovar o pagamento dos montantes concedidos;

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

5. Objetivos Estratégicos e Operacionais

Para 2023 e atenta a orientação definida nos documentos base de criação e regulamentação do Fundo e ainda às metas previstas no Programa do XXIII Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano (GOP), foram definidos 3 objetivos estratégicos que visam orientar as ações a desenvolver no curto e médio prazo.

Para além daqueles objetivos foram também formulados objetivos operacionais, bem como os projetos e atividades a desenvolver que, em paralelo, contribuem e dão suporte à concretização dos mesmos.

Assim, tendo em consideração a missão do FRCP, apresentam-se como objetivos estratégicos e operacionais a cumprir:

Objetivos Estratégicos

OE1	Potenciar os apoios financeiros à reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado
OE2	Potenciar o financiamento da remoção de amianto ainda presentes em edifícios, instalações e equipamentos públicos
OE3	Reforçar a interação com as Unidades de Gestão Patrimonial de forma a garantir uma afetação eficiente dos recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da programação de intervenções apresentadas

Objetivos Operacionais

Op1	Reforçar o acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial e serviços beneficiários em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas	OE1 OE2 OE3
Op2	Assegurar a apreciação das candidaturas nas condições previstas no Regulamento de Gestão do Fundo e de acordo com o quadro normativo	OE1 OE2
Op3	Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo	OE1 OE2
Op4	Intensificar a utilização das tecnologias de informação e simplificar procedimentos para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo	OE1 OE2 OE3
Op5	Promover a revisão do regulamento de gestão do Fundo	OE1 OE2 OE3

Em complemento, apresenta-se ainda, a matriz, que associa as ações a desenvolver aos objetivos operacionais, sendo de referir que, por vezes, as ações contribuem para mais do que um objetivo operacional, tendo sido considerada a sua inclusão no objetivo que se considera ter mais afinidade.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Ações a desenvolver	Indicador	Meta
Op 1: Reforçar o acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas ao Fundo.		
Dar resposta aos pedidos de esclarecimento	Prazo médio de resposta às solicitações	30 dias
Disponibilizar Guia para Instrução e Gestão das Candidaturas de Reabilitação e Conservação	Somatório do n.º de dias de antecipação (-) ou de atraso (+) face ao planeado	1º semestre
Op 2: Assegurar a apreciação das candidaturas nas condições previstas no Regulamento de Gestão do Fundo e de acordo com o quadro normativo		
Verificação dos requisitos de candidatura de Reabilitação e Conservação	Prazo médio de verificação dos requisitos	20 dias
Proceder à análise formal das candidaturas e sua submissão à deliberação da Comissão Diretiva	N.º de candidaturas analisadas / n.º de candidaturas recebidas	Taxa de cumprimento entre 60% e 85%
Verificação dos requisitos de candidatura Programa de Remoção de Amianto (PRA)	Prazo médio de verificação dos requisitos	10 dias após a receção
Elaborar e atualizar os mapas de acompanhamento das candidaturas	Prazo para atualização da informação	10 dias após o final mês
Acompanhar os processos relativos às candidaturas aprovadas	Desvio médio entre a comunicação e a aprovação das candidaturas	5 dias após aprovação da candidatura
Analisar e preparar os processos com vista à celebração de contratos de financiamento	Desvio médio em dias úteis após a apresentação dos documentos pelas entidades	10 dias após apresentação dos documentos
Op 3: Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo		
Processamento contabilístico e de Tesouraria da receita e da despesa na aplicação – SIGO e GeRFIP	Desvio médio em dias úteis de antecipação de carregamento da informação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada
Acompanhamento e monitorização da conta do IGCP	Prazo para verificação	5 dias após a receção do extrato da conta
Promover atempadamente os pagamentos dos montantes concedidos	Prazo médio de pagamento após receção do pedido	100% de pagamentos com prazo médio inferior a 60 dias
Acompanhamento e controlo da execução financeira das candidaturas aprovadas com contratos de financiamento assinados e/ou em preparação	Prazo de disponibilização da informação a partir da data em que é solicitada	5 dias após a receção
Elaboração da proposta de orçamento	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado
Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada
Elaboração do relatório de gestão e contas e do Plano de Atividades	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado
Assegurar a disponibilização dos documentos de prestação de contas	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado
Op 4: Intensificar a utilização das tecnologias de informação e simplificar procedimentos para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo		
Promover a inserção da informação relativa ao Fundo no site da DGTF e respetiva atualização permanente	Percentagem de documentos atualizados	100%
Criar condições para a implementação de plataforma eletrónica para apresentação de candidaturas via <i>on-line</i> / sistematização de procedimentos	Resposta atempada às questões colocadas pela entidade responsável pelo desenvolvimento da plataforma	Resposta de acordo com data estipulada
Elaborar novos instrumentos funcionais de gestão (formulários) para as várias fases da candidatura	Somatório do n.º de formulários disponibilizados	2
OP 5: Promover a revisão do regulamento de gestão do Fundo		
Apresentar proposta de Revisão do Regulamento	Data da conclusão do levantamento	dez/23

(*) Dependente de projeto da DGTF

A
M
B

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos

O Fundo é gerido por uma Comissão Diretiva, constituída em conformidade com o Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro, sendo presidida, por inerência, pela Diretora Geral do Tesouro e Finanças, e os restantes membros da comissão diretiva nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças:

- Presidente da Comissão Diretiva - Dr.ª Maria João Araújo - Diretora Geral do Tesouro e Finanças¹
- Vogal da Comissão Diretiva² – Arq.º Miguel Marques dos Santos, Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças
- Vogal da Comissão Diretiva² – Dr.ª Líliliana Andreia da Fonseca Lourenço, técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do quadro de pessoal da Direção-Geral do Tesouro e Finanças

O Fundo funciona junto da DGTF, a qual assegura o apoio técnico, logístico e administrativo à Comissão Diretiva.

Para a concretização dos seus projetos e atividades, estão afetos ao exercício de funções no Fundo, um técnico superior a tempo inteiro, 1 técnico na área financeira, na parte respeitante à contabilidade. Conta-se ainda com a colaboração de 2 técnicos superiores, nas áreas de arquitetura e engenharia, para apreciação técnica das candidaturas e 1 assistente técnica.

¹ Despacho n.º 4814/2020, de 3 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79 de 22 de abril

² Despacho do Secretário de Estado do Tesouro de 27.12.2017


7 

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

7. Recursos Financeiros

O Fundo é financiado por verbas provenientes das contrapartidas recebidas em virtude da aplicação do princípio da onerosidade por verbas provenientes da alienação e do arrendamento de bens imóveis do Estado, e dos Rendimentos provenientes de aplicações financeiras conforme decorre do previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro.

A nível da receita a sua repartição por grandes grupos de rubricas orçamentais é a seguinte:

Quadro 1 - Orçamento da Receita 2023-2022

Unidade: euros

Rubricas Orçamentais	2023		2022		Variação 2023-2022	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
Receitas Correntes	22 752 454	100,0%	15 012 553	100%	7 739 901	51,6%
05.03. - Juros	14 000	0,1%	12 553	0,1%	1 447	11,5%
06.03.- Transferências Correntes - Despesas excepcionais DGTF	22 738 454	99,9%	15 000 000	99,7%	7 738 454	51,6%
Receitas de Capital	9 204	s.s.	29 064	0,2%	-19 860	-68,3%
10.03- Transferências de Capital Despesas excepcionais DGTF	9 204	s.s.	29 064	0,2%	-19 860	0,0%
Total	22 761 658	100%	15 041 617	100%	7 720 041	51,3%

O orçamento global de 2023, no valor de € 22.761.658, evidência um ligeiro acréscimo face a 2022.

Destacam-se as receitas correntes, que englobam a receita proveniente das contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade, nos termos da Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro, alterada pela Portaria n.º 222-A/2016, de 12 de agosto e pela Portaria n.º 309-D/2020 de 31 de dezembro, e da afetação do produto do arrendamento e da cedência de utilização de imóveis do estado e de rendimentos provenientes de aplicações financeiras e em receitas de capital, onde se integra a receita proveniente da alienação de imóveis do Estado.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Quadro 2 – Orçamento da Despesa 2023-2022

Class. Económica	2023		2022		Variação 2023-2022	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
Despesas Correntes	4 752 948	20,9%	3 625 637	24,1%	1 127 311	131,1%
02.02.25- Aquisição de serviços - Outros	143 000	0,6%	143 000	0,9%	-	100,0%
06.02.01 - Despesas correntes IRC	3 500	s.s.	3 140	0,9%	360	111,5%
06.02.03 - Outras despesas Correntes	4 606 098	20,2%	3 479 183	s.s.	1 126 915	132,4%
06.02.03.R0- Outras Despesas Correntes/diversas/Outras-Reserva	350	0,0%	314	0,0%	36	111,5%
Despesas de Capital	18 008 710	79,1%	11 415 980	75,9%	6 592 730	157,8%
08.03.01 - Transferência de capital - Administração Central-Estado	9 664 695	42,5%	6 661 458	71,6%	3 003 237	145,1%
08.03.06 - Transferência de capital - SFA	8 344 015	36,7%	4 745 423	31,5%	3 598 592	175,8%
11.02.00.A0- Outras Despesas Capital -verbas globais a distribuir na AP	-	-	9 099	0,1%	-9 099	s.s.
Total	22 761 658	100%	15 041 617	100%	7 720 041	151%

O orçamento aprovado para as atividades do FRCP para 2023, considerando as várias fontes de financiamento, ascende a € 22.761.658, apresenta a seguinte distribuição:

- No agrupamento 02 o valor indicado destina-se ao pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas e a eventuais montantes a despende pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças nos termos do previsto no n.º 4 e 5 do artigo 6.º do decreto-Lei nº 24/2009, de 21 de janeiro;
- No agrupamento 06 destacam-se as outras despesas correntes - "Verbas globais a distribuir na AP" no valor global de € 4.606.098 destinado a fazer face às transferências decorrentes de contratos de financiamento a celebrar entre o fundo e diversas entidades pertencentes à administração central para reabilitação de imóveis da propriedade do estado e ao financiamento de iniciativas relacionadas com o Programa de Remoção de Amianto, nos termos do artigo 230.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Orçamento do Estado para 2022);
- No agrupamento 08 - Transferências de capital correspondem ao financiamento concedido pelo Fundo aos serviços beneficiários para a realização das operações de recuperação e conservação dos imóveis propriedade do Estado e de operações de remoção de amianto, no valor global € 18.008.710 registaram um acréscimo face ao ano anterior (€ 11.406.881).





MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

O Quadro 3 apresenta o detalhe do valor do orçamento da despesa – Transferência por Serviço Beneficiário e por âmbito da candidatura:

Quadro 3 – Orçamento de Despesa - Transferências de Capital por Serviço Beneficiário

Ministério - Entidade	PRA		RC		Total	
	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor
MAI						
Polícia de Segurança Pública	1	249 193	1	238 223	2	487 416
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna			1	500 000	1	500 000
MAA						
DRAP Lisboa e Vale do Tejo	2	174 660	3	397 443	5	572 103
DRAP Algarve	1	216 410			1	216 410
DRAP Norte			3	605 554	3	605 554
MEdu/MCTES						
Instituto Politécnico de Leiria	1	1 578 560			1	1 578 560
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa	1	386 985			1	386 985
MF						
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças			1	651 115	1	651 115
MI						
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.			1	664 604	1	664 604
MNE						
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros			1	195 483	1	195 483
MS						
Centro Hospitalar do Oeste	1	475 566			1	475 566
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa			1	2 800 275	1	2 800 275
MTSSS						
Instituto do Emprego e Formação Profissional			1	1 417 110	1	1 417 110
Casa Pia de Lisboa			2	755 190	2	755 190
Direção-Geral da Segurança Social			1	479 210	1	479 210
PCM						
Biblioteca Nacional de Portugal			2	606 320	2	606 320
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve			1	265 725	1	265 725
Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas	1	888 201	2	1 071 498	3	1 959 699
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros			2	3 391 385	2	3 391 385
Total	8	3 969 575	23	14 039 135	31	18 008 710

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

O plano de atividades considera as candidaturas com previsão de execução em 2023 identificadas na proposta de orçamento apresentada à tutela.

A orçamentação das candidaturas obedeceu a critérios e teve como referência o horizonte temporal e a previsão financeira dos mesmos, e integra candidaturas que implicam encargos plurianuais.

Quadro 4 – Candidaturas Reabilitação e Conservação, por Serviço Beneficiário

Entidade - Candidatura	2022	2023	2024
Instituto do Emprego e Formação Profissional	192 920	1 417 110	192 920
Serviços Centrais do IEFP, IP - Rua de Xabregas	192 920	1 417 110	192 920
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros	371 132	3 391 385	1 766 079
Palácio Foz - Empreitada de Reabilitação Geral do Palácio Foz	-	2 203 765	1 469 175
Palácio Foz - Empreitada de Reabilitação das Coberturas do Palácio Foz	371 132	1 187 620	296 904
Biblioteca Nacional de Portugal	-	606 320	-
Biblioteca Nacional de Portugal - Adaptação das Instalações da Creche a	-	139 920	-
Biblioteca Nacional de Portugal - Remodelação da sala de leitura geral	-	466 400	-
Casa Pia de Lisboa	-	755 190	-
CED Pina Manique R. dos Jerónimos, n.º 7, Lisboa - Serralharia	-	599 264	-
Largo do Rato, 1 (Antigo Convento do Rato)	-	155 926	-
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	-	2 800 275	-
Pavilhão 16 A - Internamento de Psiquiatria 2	-	2 800 275	-
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	-	265 725	-
Palacete Doglioni	-	265 725	-
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	-	397 443	73 800
Edifício Setúbal	-	177 120	-
Edifício sito na Rua Leonel Sotto Mayor, Caldas da Rainha	-	146 523	-
Edifício Vila Franca de Xira	-	73 800	73 800
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	-	605 554	-
Macedo de Cavaleiros - Edifício Administrativo	-	346 762	-
Matosinhos - Palacete, Estrada da Circunvalação, Sr.ª da hora	-	187 944	-
Matosinhos - Quinta do Viso	-	70 848	-
Direção-Geral da Segurança Social	-	479 210	-
Largo do Rato, 1 (Antigo Convento do Rato)	-	479 210	-
Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas	-	1 071 498	663 956
Arquivo Distrital de Bragança - Convento de S. Francisco	-	528 108	528 108
Arquivo Distrital de Castelo Branco - Casa dos Motas - Praça de Camões	-	543 390	135 848
Polícia de Segurança Pública	-	238 223	-
Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Évora	-	238 223	-
Secretaria Geral do Ministério da Justiça	-	664 604	196 052
Edifício da Secretaria Geral do Ministério da Justiça	-	664 604	196 052
Secretaria Geral do Ministério das Finanças	-	651 115	-
Reabilitação das arcadas do claustro central do edifício Sede do MF	-	651 115	-
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	-	500 000	-
Edifício da Ala Oriental da Praça do Comércio - espaços afetos MAI	-	500 000	-
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	167 060	195 483	-
Convento das Necessidades	167 060	195 483	-
Total	731 112	14 039 135	2 892 807

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Quadro 5 – Candidaturas Programa de Remoção de Amianto, por Serviço Beneficiário

Entidade - Candidatura	2022	2023	2024
Centro Hospitalar do Oeste	-	475 566	-
Hospital de Peniche	-	475 566	-
Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas	-	888 201	380 658
Cobertura do edifício da Torre do Tombo	-	888 201	380 658
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	-	216 410	-
Remoção de amianto e reabilitação do edifício sede DRAP Algarve e restante edificado do recinto	-	216 410	-
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	-	174 660	312 420
Edifício Abrantes	-	105 780	105 780
Edifício Santarém	-	68 880	206 640
Instituto Politécnico de Leiria	-	1 578 560	-
CAMPUS 1 - ESECS do Instituto Politécnico de Leiria	-	1 578 560	-
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa - Fundação Pública	68 292	386 985	-
Edifício Seda Nunes, Edifício 1, no ISCTE-IUL, Lisboa	68 292	386 985	-
Polícia de Segurança Pública	114 629	249 193	-
Requalificação de edifícios na Unidade Especial de Polícia- Quinta das Águas Livres	114 629	249 193	-
Total	182 921	3 969 575	693 078



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

8. Conclusões

Em 2023, prevê-se aumentar os níveis de execução do Fundo, agilizando os procedimentos inerentes à apreciação das candidaturas e, simultaneamente, dinamizando os procedimentos conducentes à execução financeira dos projetos aprovados.

Pretende-se, deste modo, contribuir para a melhoria progressiva da funcionalidade do património imobiliário do Estado e, por conseguinte, ir ao encontro das prioridades definidas pelo Governo, no âmbito da redução de custos relacionados com as instalações. Tais finalidades serão concretizadas, nomeadamente, através da remodelação, ampliação e adaptação dos edifícios existentes em termos de organizações de espaço mais funcionais, em vez de adquirir novos edifícios, utilizando os edifícios devolutos bem como, das intervenções destinadas a promover a eficiência energética dos imóveis.

Pretende-se, ainda, divulgar um guia para a instrução e gestão das candidaturas de operações de recuperação, reconstrução, de reabilitação, de conservação e ampliação dos imóveis propriedade do Estado destinado às entidades beneficiárias e das Unidades de Gestão Patrimonial, em complemento ao Manual de Procedimentos e rever alguns aspetos do regulamento de gestão do Fundo, aprovado pela Portaria n.º 293/2009, de 24 de março. A referida revisão visa ainda adequar o enquadramento legal em vigor ao que tem sido a atividade efetiva do Fundo, alterando e agilizando procedimentos, com vista a ultrapassar as dificuldades sentidas pelos serviços beneficiários e unidades de gestão patrimonial.

Adicionalmente, prevê-se igualmente dar continuidade ao processo de operacionalização de apresentação de candidaturas em suporte digital, visando a normalização do conjunto de documentos que devem ser submetidos relativamente a cada candidatura e a otimização dos tempos de verificação e apreciação das mesmas, bem como permitir aos serviços beneficiários a consulta e interação fácil em qualquer momento e em qualquer fase do ciclo das candidaturas. Esta última funcionalidade encontra-se dependente do projeto em desenvolvimento pela DGTF.

A COMISSÃO DIRETIVA

Maria João Araújo
(Presidente)

Miguel Marques dos Santos
(Vogal)

Liliana da Fonseca Lourenço
(Vogal)